PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1875

De 19 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h. do dia 15 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 264.175,67(duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/Caixa, para construção de um C.R.A.S.

UNIDADE: 02.10.05 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Prefeitura

Olgao I Icicitata							
FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$			
446	082440051.1090	449051	Obras e Instalações	264.175,67			
TOTAL				264.175,67			

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a) Superávit orçamentário apurado no exercício.anteriorR\$ 150.000,00
- b) anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
362	278130041.1052	449051	Obras e Instalações	114.175,67

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1585, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas de necessário.



Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013 (dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI Secretário Municipal

Publicada às fls. 24 e 25 do livro competente nº 33 (trinta e três)